



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.112 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRUPO ' DE ESCOTEIROS 'FÊNIX DO PLANALTO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para subvencionar o Grupo de Escoteiros "Fênix do Planalto", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 400.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 400.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 631, de 07/06/92.